



Exma. Senhora
Chefe do Gabinete de Sua Excelência a
Presidente da Assembleia da República
Dra. Noémia Pizarro

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA	DATA
		N.º: 3899 ENT.: 3838 PROC. N.º:	09/07/2013

ASSUNTO: RESPOSTA À PERGUNTA N.º 1964/XII/2.ª

Encarrega-me a Secretária de Estado dos Assuntos Parlamentares e da Igualdade de enviar cópia do ofício n.º 4698/2013, datado de 09 de julho de 2013, do Gabinete do Senhor Ministro da Administração Interna, sobre o assunto supra mencionado.

Com os melhores cumprimentos,

A Chefe do Gabinete

Marina Resende

Gabinete da Secretária de Estado
dos Assuntos Parlamentares e da Igualdade
Entrada n.º 3838
Data: 09-07-2013

Exma. Senhora
Chefe do Gabinete de S. Exa.
a Secretária de Estado dos Assuntos
Parlamentares e da Igualdade
Palácio de S. Bento (A.R.)
1249-068 LISBOA

S/ Referência	S/ Comunicação	N/ Referência.	Data
		Of. 4698/2013 Proc.868-36/2013 Reg. 4372/2013	09-07-2013

Assunto: Pergunta n.º 1964/XII/2.ª de 7 de maio de 2013
Grupo Parlamentar PCP
Condicionamento do exercício do direito à greve por parte das
Forças de Segurança

Encarrega-me Sua Excelência o Ministro da Administração Interna de enviar a V.Exa. a resposta à Pergunta melhor identificada em epígrafe, dirigida a este Membro do Governo.

Com os melhores cumprimentos,

A Chefe do Gabinete



Rita Abreu Lima

Anexo: o mencionado
/MF

**Pergunta 1964/XII/2.^a de 07 de Maio de 2013 - Grupo Parlamentar PCP -
Condicionamento do exercício do direito à greve por parte das forças de
segurança.**

Em resposta à pergunta em referência esclarece-se que:

O piquete de greve em nenhum momento foi impedido de exercer os seus direitos, sendo que o grupo de manifestantes foi até autorizado a manifestar-se dentro de propriedade privada do hotel, em local e de modo a não prejudicar o normal funcionamento da unidade hoteleira, salvaguardando-se os direitos, liberdades e garantias em causa.